.....

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23-0330-004-SESMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 070/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Técnico Instrumental Odontológico e Hospitalar para atender a Prefeitura Municipal de Altamira / Fundo Municipal de Saúde – FMS, que entre si celebram o Município de Altamira – PA, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira / Fundo Municipal de Saúde de Altamira; e a empresa URSA COMERCIAL LTDA.

# **PARTES**

#### **CONTRATANTE**

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA – PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.467.921/0001-12, sediado na Travessa Paula Marques, nº 192, bairro Catedral, Altamira/PA, CEP: 68.371-055, neste ato representada pela Sr. ANTÔNIO CARLOS LIMA, Secretário Municipal de Saúde do município de Altamira – PA, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE;

# **CONTRATADA**

A empresa URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Dr. Pedro Rangel, nº 577, Sala 05, Bairro: São João, Município Itajaí, UF:SC, CEP: 88.304-430, e-mail: <a href="mailto:ursaltda@gmail.com">ursaltda@gmail.com</a>, do representante em Assis/SP, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pela Sr(a) MARCIA VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI, brasileira, solteira, RG: 5229846-6, CPF: 815.181.889-15, Residente à Rua Vicente Negri, 515, Vila Operária, Assis/SP, CEP: 19.804-000.

#### **DISPOSICÕES CONTRATUAIS**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- **1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 035/2022, na Forma Eletrônica, processo nº 156/2021, homologada em 30 de maio de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 desetembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.
- **1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- **1.3** Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 070/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 035/2022.
- 1.3 Integra o presente Contrato o respectivo Processo Licitatório sob o nº 156/2021.
- **1.4** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

# 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- Constitui-se objeto deste instrumento o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de Material Técnico Instrumental Odontológico e Hospitalar para atender a Prefeitura Municipal de Altamira / Fundo Municipal de Saúde – FMS, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor unitário	VALOR TOTAL
6	1	Und	AFASTADOR DE FARABEUF DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 12 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 09- 573-00	R\$ 25,55	R\$ 25,55 ⊠
7	5	Und	AFASTADOR DE FARABEUF DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 12 CM PONTA 10 MM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 09- 573-00	R\$ 25,55	R\$ 127,75
8	1	Und	AFASTADOR DE FARABEUF DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 12 CM PONTA 13 MM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 09- 573-00	R\$ 25,55	R\$ 25,55 opeu

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

assinaturas.com.br:443 e utilize o código 2F1D-30BE-1E7D-AD36



# SESMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	3	Und	AFASTADOR DE FARABEUF DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 09- 575-00	R\$ 25,55	R\$ 76,65
13	1	Und	AFASTADOR DE FARABEUF INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 12 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 09- 573-00	R\$ 25,55	R\$ 25,55
14	3	Und	AFASTADOR WEITLANER AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 09- 662-13	R\$ 265,00	R\$ 795,00
15	1	Und	AFASTADOR WEITLANER AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 17 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 09- 662-16	R\$ 299,96	R\$ 299,96
26	1	Und	CABO BISTURI Nº 3 DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 12 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 04- 150-03	R\$ 9,20	R\$ 9,20
28	1	Und	CABO BISTURI Nº 4 DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 12 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 04- 170-04	R\$ 9,38	R\$ 9,38
30	1	Und	CABO BISTURI Nº 7 DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 12 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 04- 200-71	R\$ 16,00	R\$ 16,00
44	1	Und	CLAMP BULLDOG DIETRICH AÇO INOXIDÁVEL 5,5	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 120-12	R\$ 79,92	R\$ 79,92
47	2	Und	CLAMP DE LAHEY LONGA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 24 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 457-23	R\$ 51,30	R\$ 102,60
66	1	Und	PINÇA ALLIS AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 CM PONTA	SEC*Ursa	CÓDIGO: 18- 138-20	R\$ 68,45	R\$ 68,45
67	6	Und	PINÇA ALLIS AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 CM PONTA 5x6 DENTES	SEC*Ursa	CÓDIGO: 18- 138-20	R\$ 54,68	R\$ 328,08
70	20	Und	PINÇA BABCOCK AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 16 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 18- 190-16	R\$ 54,70	R\$ 1.094,00
71	6	Und	PINÇA BABCOCK AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 18- 190-20	R\$ 66,50	R\$ 399,00
72	8	Und	PINÇA BACKAUS AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 11 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 685-11	R\$ 26,98	R\$ 215,84
73	9	Und	PINÇA BACKAUS AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 13 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 685-13	R\$ 26,98	R\$ 242,82
75	74	Und	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 13 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 685-13	R\$ 26,98	R\$ 1.996,52g au
79	21	Und	PINÇA COM DENTE DE RATO DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 14	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06- 250-14	R\$ 9,98	R\$ 209,58
80	11	Und	PINÇA COM DENTE DE RATO DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 16	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06- 250-16	R\$ 15,44	R\$ 169,84
81	9	Und	PINÇA COM DENTE DE RATO DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06- 250-18	R\$ 19,98	R\$ 179,82
83	1	Und	PINÇA COM DENTE DE RATO DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 25	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06- 250-25	R\$ 28,70	R\$ 179,82 especial R\$ 28,70 especial R\$ 52,00 especial R\$ 52,00
84	1	Und	PINÇA COM DENTE DE RATO DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 30	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06- 250-30	R\$ 52,00	R\$ 52,00
85	45	Und	PINÇA CRILE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM EM CURVA	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 241-14	R\$ 28,78	R\$ 1 295 105
86	21	Und	PINÇA CRILE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM RETA	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 240-14	R\$ 22,35	R\$ 469,35 iss

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# SESMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

88	15	Und	PINÇA CRILE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 16 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 250-16	R\$ 33,28	R\$ 499,20
92	9	Und	PINÇA DENTE DE RATO DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 14	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06- 250-14	R\$ 11,98	R\$ 107,82
93	15	Und	PINÇA DENTE DE RATO DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 16	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06- 250-16	R\$ 14,98	R\$ 224,70
94	9	Und	PINÇA DENTE DE RATO DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06- 250-18	R\$ 20,28	R\$ 182,52
95	8	Und	PINÇA DENTE DE RATO DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06- 250-20	R\$ 24,78	R\$ 198,24
96	1	Und	PINÇA DENTE DE RATO DE AÇO	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06-	R\$	R\$ 28,70
97	1	Und	INOXIDÁVEL TAMANHO 25 PINÇA DENTE DE RATO DE AÇO	SEC*Ursa	250-25 CÓDIGO: 06-	28,70 R\$	R\$ 54,34
98	3	Und	INOXIDÁVEL TAMANHO 30 PINÇA DERRA AÇO INOXIDÁVEL	SEC*Ursa	250-30 CÓDIGO: 14-	54,34 R\$	R\$ 900,00
99	1	Und	TAMANHO 17 CM PINÇA DESJARDIN AÇO	SEC*Ursa	566-17 CÓDIGO: 19-	300,00 R\$	R\$ 100,00
100	41	Und	INOXIDÁVEL TAMANHO 23 CM PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA	SEC*Ursa	265-01 CÓDIGO: 06-	100,00 R\$	R\$ 491,18
101	11	Und	TAMANHO 14 PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA	SCE*Ursa	100-14 CÓDIGO: 06-	11,98 R\$	R\$ 142,78
102	6	Und	TAMANHO 16 PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA	SEC*Ursa	100-16 CÓDIGO: 06-	12,98 R\$	R\$ 119,88
103	9	Und	TAMANHO 18 PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA	SEC*Ursa	100-18 CÓDIGO: 06-	19,98 R\$	R\$ 211,32
104	1	Und	TAMANHO 20 PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA	SEC*Ursa	100-20 CÓDIGO: 06-	23,48 R\$	R\$ 27,98
105	1	Und	TAMANHO 25 PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA	SEC*Ursa	100-25 CÓDIGO: 06-	27,98 R\$	R\$ 34,00
107	1	Und	TAMANHO 30 PINÇA FOERSTER AÇO	SEC*Ursa	100-30 CÓDIGO: 08-	34,00 R\$	R\$ 54,23
108	5	Und	INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM PINÇA FOERSTER AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM EM CURVA	SEC*Ursa	222-18 CÓDIGO: 08- 225-18	54,23 R\$ 48,00	R\$ 240,00 gautos.
109	3	Und	PINÇA FOERSTER AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM RETA	SEC*Ursa	CÓDIGO: 08- 222-18	R\$ 48,00	R\$ 144,00 e.i.o
110	3	Und	PINÇA FOERSTER AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 08- 222-20	R\$ 48,00	R\$ 144,00
111	1	Und	PINÇA FOERSTER AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 24 CM EM CURVA	SEC*Ursa	CÓDIGO: 08- 225-25	R\$ 74,38	R\$ 74,38 Na o
112	11	Und	PINÇA FOERSTER AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 24 CM RETA	SEC*Ursa	CÓDIGO: 08- 230-25	R\$ 74,10	R\$ 144,00 R\$ 74,38 R\$ 74,38 R\$ 815,10 R\$ 815,10
113	3	Und	PINÇA GUYON PEDICULO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 26 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 19- 140-26	R\$ 120,00	R\$ 360,00 B
117	1	Und	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 21 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 201-21	R\$ 70,00	R\$ 360,00 pip openise io

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# SESMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_

120   5						1	T	
18				PINÇA HALSTEAD MOŞQUITO		CÓDIGO: 07-	R\$	
120	118	1	Und		SEC*Ursa			R\$ 35,63
121   9						200 21	33,03	
121   9						CÓDIGO: 07₌	R\$	
121   9	120	5	Und	,	SEC*Ursa			R\$ 99,90
121   9				TAMANHO RETA 12,5 CM		170-12	17,70	
121   9				PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD		CÓDICO: 07	D¢	
124   5   Und	121	9	Und		SEC*Ursa			R\$ 230,22
124   5				INOXIDÁVEL TAMANHO 12,5 CM		191-12	23,38	
125   12	124	_	I I d	PINÇA KELLY CURVA AÇO	CEC*II	CÓDIGO: 07-	R\$	D¢ 150.00
125	124	Э	Ulla	INOXIDÁVEL TAMANHO 16 CM	SEC*UISa	235-16	31,98	K\$ 159,90
125   12	105	12	111	PINÇA KELLY CURVA AÇO	CEC+II	CÓDIGO: 07-	R\$	D¢ (F2 76
126	125	12	Una		SEC*Ursa	375-19	54,48	K\$ 653,76
126						_		
128	126	3	Und		SEC*Ursa			R\$ 119.94
128				•		235-16	39,98	, -,-
128   47   Und					~~~	CÓDIGO: 07-	R\$	_ 4
129   5	128	47	Und		SEC*Ursa			R\$ 1.056,56
132   3								
132   3	129	5	Und		SEC*Ursa			R\$ 159,90
132   3								
133   6	132	3	Und	,	SEC*Ursa			R\$ 113,94
136   5								Ų
136   5	133	6	Und		SEC*Ursa			R\$ 292,80
136   5								
137   6	136	5	Und		SEC*Ursa			R\$ 142,00
137   6								
138   6	137	6	Und		SEC*Ursa			R\$ 202,08
138   6								
139   51	138	6	Und		SEC*Ursa			R\$ 296,28
139   51   Und   INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM   SEC*Ursa   320-14   28,38   R\$ 1.447,38     140   6								*
140   6	139	51	Und		SEC*Ursa			R\$ 1.447,38
140   6								
141         1         Und         PINÇA LAMBERT- KAY EM S AÇO INOXIDÁVEL 21 CM         SEC*Ursa         CÓDIGO: 14-512-01 247,00 2	140	6	Und		SEC*Ursa			R\$ 296,28 g
141         1         Und         INOXIDÁVEL 21 CM         SEC*Ursa         512-01         247,00         R\$ 45,50         R\$ 45,50         R\$ 45,50         R\$ 45,50         R\$ 45,50         R\$ 45,50         R\$ 49,00         R\$ 855,00         R\$ 855,00         R\$ 855,00         R\$ 855,00         R\$ 857,00         R\$ 857,								<del></del>
142         1         Und         PINÇA MIXTER AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM         SEC*Ursa         CÓDIGO: 07- 431-15         R\$ 45,50         R\$ 49,00         R\$ 85,00         R\$ 127,74         R\$ 127,7	141	1	Und		SEC*Ursa			R\$ 247,00 💆 🖁
143 1 Und PINÇA MIXTER AÇO INOXIDÁVEL SEC8Ursa CÓDIGO: 07- R\$ 49,00 PINÇA MIXTER AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM  144 9 Und PINÇA MIXTER AÇO INOXIDÁVEL SEC*Ursa CÓDIGO: 07- R\$ 85,00 PINÇA MIXTER BABY AÇO SEC8Ursa								
143 1 Und PINÇA MIXTER AÇO INOXIDÁVEL SEC8Ursa CÓDIGO: 07- R\$ 49,00 PINÇA MIXTER AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM  144 9 Und PINÇA MIXTER AÇO INOXIDÁVEL SEC*Ursa CÓDIGO: 07- R\$ 85,00 PINÇA MIXTER BABY AÇO SEC8Ursa	142	1	Und		SEC*Ursa			R\$ 45,50 🚊
145 3 Und INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM SEC8Ursa 181-02 42,58 R\$ 127,74 & 146 3 Und PINÇA MIXTER BABY AÇO SEC8Ursa CÓDIGO: 07- R\$ R\$ 143 40								, ia (
145 3 Und INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM SEC8Ursa 181-02 42,58 R\$ 127,74 & 146 3 Und PINÇA MIXTER BABY AÇO SEC8Ursa CÓDIGO: 07- R\$ R\$ 143 40	143	1	Und		SEC8Ursa			R\$ 49,00
145 3 Und INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM SEC8Ursa 181-02 42,58 R\$ 127,74 & 146 3 Und PINÇA MIXTER BABY AÇO SEC8Ursa CÓDIGO: 07- R\$ R\$ 143 40								
145 3 Und INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM SEC8Ursa 181-02 42,58 R\$ 127,74 & 146 3 Und PINÇA MIXTER BABY AÇO SEC8Ursa CÓDIGO: 07- R\$ R\$ 143 40	144	9	Und		SEC*Ursa			R\$ 855.00
145 3 Und INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM SEC8Ursa 181-02 42,58 R\$ 127,74 & 146 3 Und PINÇA MIXTER BABY AÇO SEC8Ursa CÓDIGO: 07- R\$ R\$ 143 40								Ma
146 3 Lind PINÇA MIXTER BABY AÇO SECSUrsa CODIGO: 07- R\$ R\$ 143 40	145	3	Und	3 ,	SEC8Ursa			R\$ 127 74
146 3 Lind PINÇA MIXTER BABY AÇO SECSUrsa CODIGO: 07- R\$ R\$ 143 40	1.0		o no		22000154			e
147   1   Und   PINÇA MOSQUITO CURVA AÇO   SEC*Ursa   CÓDIGO: 07-   R\$   148   3   Und   PINÇA MOSQUITO CURVA AÇO   SEC*Ursa   CÓDIGO: 07-   R\$   31,78   SEC*Ursa   CÓDIGO: 07-   R\$   191-14   31,78   SEC*Ursa   CÓDIGO: 07-   R\$   R\$ 180,00   SEC*Ursa   SEC*Ursa	146	3	Und	3 .	SEC8Ursa			R\$ 143 40 E
147         1         Und         PINÇA MOSQUITO CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM         SEC*Ursa         CÓDIGO: 07- 191-14         R\$ 31,78           148         3         Und         PINÇA MOSQUITO CURVA AÇO INOVIDÁVEL TAMANHO 21 CM         SEC*Ursa         CÓDIGO: 07- R\$ (201-21)         R\$ 180,00	1 10		Cild		5200130			aln officers
148 3 Und PINCA MOSQUITO CURVA ACO SEC*Ursa CÓDIGO: 07- R\$ R\$ 180,00 \$\frac{1}{50}\$	147	1	Und		SEC*Urea			R\$ 31 78 15 1
148 3 Und PINÇA MOSQUITO CURVA AÇO SEC*Ursa CÓDIGO: 07- R\$ R\$ 180,00	1-7/		Ond		DEC Olsa			1.7 J1,70 0
	148	2	Und		SEC*Urea			R\$ 180 00
INOXIDAVEL LAWIANTO 21 CWI ZUI-21 00,00 0	1+0	J	Olid	INOXIDÁVEL TAMANHO 21 CM	SEC UISa	201-21	60,00	N 100,00 S

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# SESMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ı					
149	1	Und	PINÇA MUSEUX AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 24 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 20- 576-06	R\$ 109,96	R\$ 109,96
150	1	Und	PINÇA MUSEUX RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 24 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 20- 576-06	R\$ 109,46	R\$ 109,46
153	1	Und	PINÇA PATA-GATO RUSSA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06- 426-20	R\$ 50,20	R\$ 50,20
156	2	Und	PINÇA POTTS-SMITH COM DENTE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 06- 350-18	R\$ 40,00	R\$ 80,00
157	5	Und	PINÇA POZZI COLO UTERINO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 24 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 20- 542-25	R\$ 47,00	R\$ 235,00
158	6	Und	PINÇA ROCHESTER PEAN AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM	SEC8Ursa	CÓDIGO: 07- 310-18	R\$ 42,60	R\$ 255,60
159	3	Und	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 311-18	R\$ 39,00	R\$ 117,00
160	3	Und	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 22 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 311-22	R\$ 61,35	R\$ 184,05
161	9	Und	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 16 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 310-16	R\$ 38,48	R\$ 346,32
162	5	Und	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 310-18	R\$ 42,46	R\$ 212,30
163	3	Und	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 22 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 310-22	R\$ 61,20	R\$ 183,60
164	3	Und	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 24 CM	SEC(Ursa	CÓDIGO: 07- 310-24	R\$ 62,90	R\$ 188,70
165	1	Und	PINÇA SATINSKY AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 14- 491-20	R\$ 148,70	R\$ 148,70
166	15	Und	PINÇA SATINSKY AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 26 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 14- 491-26	R\$ 317,00	R\$ 4.755,00 go
167	6	Und	PINÇA SHINIDT CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 481-02	R\$ 71,63	R\$ 429,78
168	3	Und	PINÇA SHINIDT RETA CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 481-01	R\$ 59,98	R\$ 179,94 <u>. ซ</u>
169	1	Und	PINÇA WINTER CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 27 Nº 02	SEC*Ursa	CÓDIGO: 21- 261-02	R\$ 111,56	R\$ 179,94
170	1	Und	PINÇA WINTER RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 27 Nº 02	SEC*Ursa	CÓDIGO: 21- 260-02	R\$ 111,66	R\$ 111,66
171	1	Und	PORTA AGULHA CRILLE-WOOD AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11- 292-15	R\$ 47,00	R\$ 111,66 AR\$ 47,00 R\$ 47,00 R\$
173	1	Und	PORTA AGULHA HEANEY CURVA COM WIDIA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 26 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11- 553-26	R\$ 280,00	R\$ 280,00 esilonates

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# SESMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

174	114	Und	PORTA AGULHA MAYO HEGAR AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 14 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11- 314-14	R\$ 23,48	R\$ 2.676,72
176	15	Und	PORTA AGULHA MAYO HEGAR AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 16 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11- 314-16	R\$ 34,18	R\$ 512,70
178	23	Und	PORTA AGULHA MAYO HEGAR AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11- 314-18	R\$ 41,44	R\$ 953,12
179	11	Und	PORTA AGULHA MAYO HEGAR AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11- 314-20	R\$ 45,90	R\$ 504,90
183	3	Und	PORTA-AGULHAS MAYO HEGAR C/WIDIA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11- 552-20	R\$ 214,98	R\$ 644,94
184	1	Und	PORTA-AGULHAS MAYO HEGAR C/WIDIA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 25 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11- 552-26	R\$ 349,98	R\$ 349,98
185	1	Und	SACA FIBROMA DOYEN FINO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 16 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 20- 613-17	R\$ 56,90	R\$ 56,90
186	1	Und	TENTACANULA AÇO INOXIDÁVEL 15 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 10- 150-14	R\$ 9,17	R\$ 9,17
189	1	Und	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 17 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 100-16	R\$ 33,68	R\$ 33,68
190	1	Und	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA RETA AÇO INOXIDÁVEL 15 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 100-15	R\$ 24,26	R\$ 24,26
191	1	Und	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA RETA AÇO INOXIDÁVEL 17 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 100-16	R\$ 35,00	R\$ 35,00
192	1	Und	TESOURA DE MAYO HEGAR RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 170-15	R\$ 37,98	R\$ 37,98
193	1	Und	TESOURA DE MAYO HEGAR RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 17 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 170-17	R\$ 39,15	R\$ 39,15
194	3	Und	TESOURA DE MAYO STILLE CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 181-15	R\$ 31,38	R\$ 94,14
195	3	Und	TESOURA DE MAYO STILLE CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 17 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 181-17	R\$ 42,80	R\$ 94,14 R\$ 128,40 R\$ 532,50
196	15	Und	TESOURA DE METZENBAUM CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 221-15	R\$ 35,50	R\$ 532,50
197	7	Und	TESOURA DE METZENBAUM CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 231-18	R\$ 45,70	R\$ 319,90

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# SESMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

						,	
198	1	Und	TESOURA DE METZENBAUM CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 231-20	R\$ 51,50	R\$ 51,50
200	3	Und	TESOURA DE METZENBAUM CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 23 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 231-23	R\$ 37,96	R\$ 113,88
201	1	Und	TESOURA DE METZENBAUM DELICADA CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 293-18	R\$ 45,90	R\$ 45,90
202	8	Und	TESOURA DE METZENBAUM RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 220-15	R\$ 37,38	R\$ 299,04
204	3	Und	TESOURA DE METZENBAUM RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 230-18	R\$ 45,00	R\$ 135,00
205	1	Und	TESOURA DE METZENBAUM RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 19 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 230-20	R\$ 51,98	R\$ 51,98
207	1	Und	TESOURA DIETRICH 60 GRAUS AÇO INOXIDÁVEL	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 390-60	R\$ 120,00	R\$ 120,00
210	1	Und	TESOURA IRIS RETA GENGIVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 11,5 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 590-11	R\$ 20,20	R\$ 20,20
212	1	Und	TESOURA MAYO STILLE AÇO INOXIDÁVEL 17 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 180	R\$ 43,00	R\$ 43,00
213	1	Und	TESOURA MAYO STILLE CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 181-15	R\$ 34,00	R\$ 34,00
214	8	Und	TESOURA MAYO STILLE CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 17 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 181-17	R\$ 42,80	R\$ 342,40
215	1	Und	TESOURA MAYO STILLE CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 19 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 181-19	R\$ 53,38	R\$ 53,38
216	5	Und	TESOURA MAYO STILLE RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 17 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 180-17	R\$ 42,88	R\$ 214,40 keira San
217	3	Und	TESOURA MAYO STILLE RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 19 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 230-18	R\$ 53,38	R\$ 160,14
218	3	Und	TESOURA METZENBAUM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 230-18	R\$ 46,04	R\$ 138,12
219	3	Und	TESOURA METZENBAUM CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: -05- 221-15	R\$ 37,58	R\$ 112,74 aute
220		Und	TESOURA METZENBAUM RETA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 220-15	R\$ 37,54	R\$ 0,00 R\$
221	1	Und	TESOURA PARAMETRIAL CURVA COM WIDIA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 23 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 915-23	R\$ 192,34	R\$ 112,74 od attempted to the state of the s

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# SESMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_

222	1	Und	TESOURA RETA ROMBA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 18 CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 100-18	R\$ 50,00	R\$ 50,00
234	43	Und	CABO DE BISTURI N°4	SEC*Ursa	CÓDIGO: 04- 170-04	R\$ 8,48	R\$ 364,64
240	5	Und	PINÇA HARTMANN INOX PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 9CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 22- 654-08	R\$ 94,00	R\$ 470,00
241	5	Und	PINÇA HARTMANN JACARÉ PARA NARIZ 14CM INOX	SEC*Ursa	CÓDIGO: 22- 654	R\$ 122,87	R\$ 614,35
242	30	Und	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 190-12	R\$ 17,92	R\$ 537,60
243	30	Und	PINÇA PEAN 14CM INOX	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 170-14	R\$ 20,86	R\$ 625,80
245	5	Und	TESOURA CIRÚRGICA ABC RETA 15CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 100-15	R\$ 16,49	R\$ 82,45
317	75	Und	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11- 314-14	R\$ 25,98	R\$ 1.948,50
VALOR TOTAL							R\$ 42.463,20

# 3-CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

# 3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **3.1.2.** Fornecer os materiais, conforme pedidos da CONTRATANTE, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações aqui definidas, atendendo o item 1 deste termo;
- **3.1.4.** Substituir os materiais em que se verificarem vícios/danos, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA;
- **3.1.5.** Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações deste termo de referência;
- **3.1.6.** Emitir Nota(s) Fiscal(is) da(s) entrega(s) efetivamente realizada(s), apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto;
- **3.1.7** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes;
- **3.1.8.** Corrigir, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- **3.1.9** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **3.1.10** Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2F1D-30BE-1E7D-AD36.

**3.1.11** A contratada deverá entregar todos os materiais, equipamentos, serviços e/ou softwares devidamente e em perfeito funcionamento, em local indicado pela contratante, dentro dos padrões e normas exigidas.

# 3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **3.2.1.** Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;
- **3.2.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no item 09 deste Instrumento;
- **3.2.3.** Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregues para o atendimento das condições aqui estabelecidas;
- **3.2.4.** Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste T.R.
- **3.2.5.** Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

# 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- **4.1** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo;
- **4.2** Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
- **4.3** O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

# 5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30° (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos por ela realizados, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos;
- **5.2.** O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal;
- **5.3.** Serão solicitadas, antes do pagamento a ser efetuado à Contratada, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;
- **5.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira/PA em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

.....

# 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

**6.1**- O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

# 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

**7.1** - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

# 8 - CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **8.1** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) Contratante, mediante nomeação dos servidores Sra. **MEIRISLENE BALIEIRO CABRAL** Matrícula: 122840-4 **e Sr. SIVALDO FILHO SEIXAS TAVARES**, Matrícula nº 122868-4, Titular e Suplente, respectivamente, Portaria nº 414/2022, designados(as) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
  - **8.1.1 -** Os(as) servidores(as) designados(as) anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhes assegurados a prerrogativa de:
    - I Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
    - II Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
    - III Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
    - **IV** Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
  - **8.1.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

# 9 - CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# SESMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1 - As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária consignadas

na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária.

# **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023**

PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE

ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** 

**FONTE DE RECURSO:** 

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

17090000 - Transferência da União Recursos Hídricos

# CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**FONTE DE RECURSO:** 

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16010000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.099 – ASSISTÊNCIA BÁSICAS ÀS POPULAÇÕES

RIBEIRINHAS E RESERVAS EXTRATIVISTAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

# CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**FONTE DE RECURSO:** 

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16210000 - Transferência SUS de Governo Estadual

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.104 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA

ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 

# SESMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

15003110 – Emendas parlamentares individuais

16000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 - Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 - Transferência da União Recursos Hídricos

# CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**FONTE DE RECURSO:** 

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16010000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS

**DE SAÚDE** 

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 

15001002 - Receita de imposto e Trans. - Saúde

15003110 – Emendas parlamentares individuais

16000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 - Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 - Transferência da União Recursos Hídricos

# CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**FONTE DE RECURSO:** 

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16010000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação

17090000 - Transferência da União Recursos Hídricos

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.106 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO

BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 - Transferência SUS de Governo Estadual

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.111 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E **ALTA COMPLEXIDADE** 

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** 

**FONTE DE RECURSO:** 

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

15003110 – Emendas parlamentares individuais

16000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 - Transferência da União Recursos Hídricos

# CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**FONTE DE RECURSO:** 

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16210000 - Transferência SUS de Governo Estadual

# UNIDADE ORCAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.117 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE

ALTAMIRA SÃO RAFAEL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 

15001002 - Receita de imposto e Trans. - Saúde

15003110 – Emendas parlamentares individuais

15003120 -Emendas parlamentares de bancada

16000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 - Transferência SUS de Governo Estadual

16360000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde

17090000 - Transferência da União Recursos Hídricos

17100000 – Transferência Especial dos Estados

# CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**FONTE DE RECURSO:** 

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

17090000 - Transferência da União Recursos Hídricos

# UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.123 – MANUTENCÃO DA UPA – UNIDADE DE

PRONTO ATENDIMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

# SESMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_

#### **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

#### **FONTE DE RECURSO:**

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 - Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 - Transferência da União Recursos Hídricos

# CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

#### **FONTE DE RECURSO:**

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

# 10- CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

**10.1** - Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

# 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS.

- **11.1** <u>AOS LICITANTES</u>: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:
  - 1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
  - 2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - 3 Não mantiver a proposta;
  - 4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
  - 5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 11.2- Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- **11.3** À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- **b**) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE ALTAMIRA. Seos valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- **h)** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

# 12 - <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS</u>

**12.1** - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

# 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a

# SESMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

**13.2** - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Altamira/PA, 30 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA Márcia Valéria Oliveira Santos Nakaniski/CPF: 815.181.889-15 CONTRATADA

Testemunhas:							
1	CPF:						
2-	CPF:						

Este documento foi assinado digitalmente por Marcia Valeria Oliveira Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2F1D-30BE-1E7D-AD36.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2F1D-30BE-1E7D-AD36 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F1D-30BE-1E7D-AD36



#### Hash do Documento

CF790BB5D94018A90B97F5EECD247F5E516289EBF4A26EE17CF580B5AC07A711

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2023 é(são) :

☑ Marcia Valeria Oliveira Santos (Signatário) - 815.181.889-15 em 30/03/2023 13:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

